



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Estado de São Paulo

Tel.: (13) 4009-2133

<http://www.camaraguaruja.sp.gov.br/>

MATÉRIA: Veta totalmente o Autógrafo de Lei nº 025/2021, originário do Projeto de Lei nº 030/2021 de autoria do Vereador Anderson Figueira Lopes (Podemos) que “Dispõe sobre a prioridade de transferência nas creches, núcleos de educação infantil, escolas municipais e demais unidades municipais de ensino para os filhos de mulheres vítimas de violência doméstica no âmbito do Município de Guarujá e dá outras providências”.

DATA: 24/08/2021

OBJETIVO: Todos os detalhes acerca da matéria podem ser acessados através do link: <https://consulta.siscam.com.br/camaraguaruja/Documentos/Documento/183422>

RESULTADO: VETO REJEITADO POR 9 VOTOS CONTRA 8.

TIPO DE VOTAÇÃO: NOMINAL

A FAVOR – Antonio Fidalgo Salgado Neto, Ariani da Silva Paz, Carlos Eduardo Vargas, Jailton Reis dos Santos, Márcio Nabor Tardelli, Mário Lúcio da Conceição, Raphael Vitiello Silva, Sirana Bosonkian.

CONTRA – Anderson Figueira Lopes, Aparecido dos Santos, Edmar Lima dos Santos, Fernando Martins dos Santos, José Francinaldo Ferreira de Vasconcelos, Santiago dos Santos Angelo, Wagner dos Santos Venuto, Walter dos Santos, José Nilton Lima de Oliveira¹

NÃO VOTARAM – ninguém.

¹ O Presidente José Nilton Lima de Oliveira votou pelo desempate.